

EMENDA Nº 22550, AO PL 1449/2023

Programa Patrulha Agrícola

	Funcional / Programática								VALORES EM R\$ 1,00		
	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	DOTAÇÃO	REMANEJAMENTO	+/-
Programa / Ação / Produto / Indicador / Unidade / Meta											
1	13000	13001	20	606	1317	4453	4		5.000.000	50.000.000	+
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E APOIO A ORG.RURALS P/AGRICUL.SUSTENTÁVEL APOIO A PRODUTORES, ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E CAPACITAÇÃO PARA ACESSO A FINANCIAMENTO Indicador do Produto: NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS COM CAPACITAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. (unidade) 70.000											
2	99000	99099	99	999	9999	4671	9		68.783.678	50.000.000	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA											

JUSTIFICATIVA

A emenda orçamentaria de 50 milhões de reais é justificada pela importância do Programa Patrulha Agrícola, instituído pelo Decreto nº 37.618, de 6 de outubro de 1993, para o setor agropecuário, a necessidade de renovação do maquinário do programa e o impacto positivo na economia local. A emenda permitirá a aquisição de novos equipamentos para os municípios paulistas, destinados a atender as demandas dos produtores rurais, especialmente familiar, pequenos e médios, com acesso a serviços destinados à conservação do solo e à lavoura com fins comerciais.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 01/11/2023.
Itamar Borges

Código: 21909 30/10/2023 15:24:25